



BROCHIER - RS

Lei nº141/1991

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 5 de agosto de 1991

REVOGADA pela Lei 795, de 21 de outubro de 2002.

LEI Nº 141, DE 05 DE AGOSTO DE 1991.

Cria cargos no Quadro de Provimento Efetivo e dá outras providências.

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam criados mais dois cargos de PEDREIRO, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, instituído pelo artigo 3º da Lei nº 061, de 30 de abril de 1991.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 05 de agosto de 1991.

Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST

Prefeito Municipal